16 — Métodos de selecção: Prova de Conhecimentos (PC), Avaliação Psicológica (AP). Caso o candidato se encontre na situação do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, os métodos de selecção são: Avaliação Curricular (AC), Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

16.1 — Prova de Conhecimentos: visam avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função. Comportará duas fases:

16.1.1 — Prova teórica escrita de conhecimentos, com a duração de 30 minutos, valorada numa escala de 0 a 20 valores, e versará sobre o conteúdo funcional da respectiva categoria a que se refere o despacho n.º 20/SEALOT/94, publicada na 2.ª série do *Diário da República,* de 12 de Maio.

16.1.2 — Prova prática de conhecimentos, onde os concorrentes executarão as tarefas que lhe forem ordenadas pelo júri, tarefas que simularão situações em tudo semelhantes às do trabalho que irá ser desempenhado nas funções a que concorre, sendo avaliados a percepção e compreensão da tarefa, qualidade da realização, celeridade na execução e grau de conhecimentos técnicos demonstrados.

16.2 — Avaliação Psicológica: visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico e adaptação às exigências do posto a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

16.3 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candi-datos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

16.4 — Entrevista de Avaliação de Competências, visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais rectamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

17 — A ordenação final (OF) dos candidatos que completem o pro-cedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção que será expressa na escala e 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula:

$$OF = 70\% \times PC + 30\% \times AP$$

ou:

$$OF = 70\% \times AC + 30\% \times EAC$$

18 — Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem enunciada.

19 — É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes, bem como a falta de comparência do candidato a qualquer um dos métodos de selecção equivale a desistência do concurso.

20 — Em situações de igualdade de valoração, aplica -se o disposto o artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

21 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e expectativa ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

22 — A lista unitária da ordenação final, após homologação, é publicitada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada no Edifício dos Paços o Concelho e disponibilizada na página electrónica.

23 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove efectivamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma e discriminação.

24 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página electrónica da Câmara Municipal de Mora e por extracto, no prazo máximo de três dia úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

25 — Sempre que exista, a notificação aos candidatos será feita por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

26 — Composição do júri:

Presidente: Marco Filipe Barreiros Pires, Vereador.

Vogais efectivos: Engenheiro António Godinho Mourão Costa, Chefe de Divisão, e Vítor da Silva Mendes, Técnico Superior (arquitecto).

Mora, 04 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Engenheiro Luís Simão Duarte de Matos.*

302888326

MUNICÍPIO DE NISA

Aviso n.º 4614/2010

Cessação da relação jurídica de emprego público

Em cumprimento do disposto no art. 37, n.º 1, alínea *d*) da Lei n.º 12-A/08, 27/2, torna-se público, a cessação de relação jurídica de emprego público do trabalhador António Manuel Cousinho Marquês, Assistente Operacional, 4.ª posição remuneratória, por motivo de aposentação em 01/01/2010;

Nisa, 28 de Janeiro de 2010. — A Presidente da Câmara, *Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto*.

302859328

MUNICÍPIO DE ODEMIRA

Aviso n.º 4615/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de doze postos de trabalho, conforme mapa de pessoal

Para os devidos efeitos torna-se público que por deliberação do órgão executivo tomada em reunião de 05/11/2009 e de acordo com o disposto no artigo 50.º e nos n.os 2, 3, 5 e 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e por meu despacho, de 08 de Janeiro de 2010, no uso das competências delegadas no Despacho n.º 390/2009 P, datado de 20/11/2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, o procedimento concursal comum, para preenchimento de onze postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional e um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico constantes do mapa de pessoal deste Município, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (Termo Certo e Incerto). Para os efeitos do determinado no n.º 1 do art.º4.º da Portaria n.º 83—A/2009, de 21 de Janeiro e dado não existir reserva de recrutamento constituída junto deste município e considerando a informação da DGAEP no seu site (FAQs), atendendo a que ainda não se encontra publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC.

Concurso I — 10 Assistentes Operacionais, em regime de contrato de trabalho por tempo determinado — Termo Certo:

Referência A — 2 Lugares para a Divisão de Desporto e Tempos Livres (Piscina Municipal);

Referência B — 4 Lugares para a Divisão de Rede Viária e Espaços Urbanos (Sinalização e Jardinagem);

Referência C — 1 Lugar para a Divisão de Desporto e Tempos Livres (Pavilhão do Alagoachos);

Referência D — 2 Lugares para a Divisão do Ambiente;

Referencia E — 1 Lugar para a Divisão de Obras Municipais.

Concurso II: 1 Assistente Técnico para a Divisão de Desenvolvimento Económico e Social (na área de Turismo), em regime de contrato de trabalho por tempo determinado — Termo Certo.

Concurso III: 1 Assistente Operacional para a Divisão do Ambiente, em regime de contrato de trabalho por tempo determinado — Termo Incerto.

1 — Local de Trabalho: Área do Município de Odemira.

2 — Caracterização dos postos de trabalho a ocupar, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado, as funções a exercer são:

Concurso I: 10 Assistentes Operacionais:

Referência A — 1 lugar para a secretaria da Piscina Municipal para atendimento ao público; prestações; inscrições dos utentes na piscina e ginásio; elaboração dos cartões dos utentes; encaminhamento dos utentes da piscina e ginásio; 1 lugar para o exercício de actividades aquáticas em meio aquático.

Referência B — (2 lugares para a área de sinalização) execução de tarefas relacionadas com a colocação de sinalização vertical, conservação da mesma através da limpeza dos sinais, bem como proceder à sua substituição se danificados; proceder à limpeza e conservação dos entroncamentos, nomeadamente pintura e pequena betonagem; proceder à limpeza do mato junto à sinalização vertical; pintura de lancis e aquedutos;(2 lugares na área de jardinagem) tarefas no âmbito da conservação e manutenção de relvados, limpeza, remoção de detritos vegetais, preparação do solo e aplicação de fertilizantes, plantações de

espécies vegetais, poda de arvores, bem como outra tarefas relacionadas com a área de intervenção.

Referência C — (1 lugar abertura e encerramento do Pavilhão) recepção dos utentes do pavilhão; limpeza das instalações; responsável por manter o bom funcionamento do Pavilhão.

Referência D — (2 lugares na área de ambiente) para a execução de tarefas de cantoneiros de vias municipais, a desempenhar no âmbito da recolha de resíduos sólidos urbanos colocados em contentores; remoção de resíduos colocados nas zonas envolventes aos contentores; varredura e limpeza de ruas; limpeza de sarjetas; remoção de lixeiras e limpezas diversas.

Referência E — (1 lugar de Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais) Recolha de lixo urbano; efectuar se necessário pequenas reparações, limpeza da viatura e seus acessórios; comunicar as ocorrências anormais detectadas na viatura, podendo conduzir outras viaturas ligeiras e pesadas.

Concurso II: 1 Assistente Técnico a desempenhar funções no Posto de Turismo de Odemira, nomeadamente, assegurar a gestão e o funcionamento do Posto de Turismo de Odemira; prestação de informações turísticas e de carácter geral ao visitante, nacional e estrangeiro; apoio no atendimento ao público e telefónico; entrega de material promocional; divulgação de eventos, participação em Feiras e eventos, onde o Município estará representado; visita a alguns empreendimentos turísticos do Concelho; sempre que necessário e possível assegurar o funcionamento de outro posto de turismo do Concelho de Odemira.

Concurso III: (1 lugar Motorista de Pesados) procede ao transporte de diversos materiais, incluindo os provenientes da recolha do lixo e limpeza de resíduos urbanos; examina o veiculo antes, durante e após o trajecto, providenciando a colocação de cobertura de protecção sobre os materiais; acciona os mecanismos necessários para a descarga de materiais, podendo, quando este serviço é feito manualmente, prestar colaboração; assegurar a, manutenção do veiculo, cuidando da sua limpeza e lubrificação; abastece a viatura de combustível; executa pequenas reparações, tomando, em caso de avarias maiores ou acidentes, as providências necessárias com vista à regularização dessas situações; para este efeito apresenta uma participação da ocorrência na Divisão de Ambiente; preenche e entrega diariamente o boletim diário da viatura, mencionando o tipo de serviço, quilómetros efectuados e combustível introduzido; colabora, quando necessário, nas operações de carga e descarga; conduz, eventualmente, viaturas ligeiras.

3 — Posicionamento remuneratório: será objecto de negociação entre o trabalhador recrutado e o Município, de acordo com o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12 — A/2008 de 27 de Fevereiro, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — Requisitos gerais de admissão: ser possuidor dos requisitos enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12 — A/2008, de 27 de Fevereiro, que são os seguintes:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

4.2 — Nos termos da alínea *l*), do n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83—A/2009, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

4.3 — Requisitos específicos:

Concurso I e III

Nível habilitacional: Escolaridade mínima obrigatória (em função do ano de nascimento), para todas as referências.

Outros requisitos:

Referência A — (secretaria) possuir conhecimentos de informática, para poder trabalhar com o programa informático existente; capacidade de trabalhar em equipa; capacidade de resolução de problemas que advém das questões colocadas pelos utentes; (actividades aquáticas) possuir formação, devidamente comprovada, no âmbito das actividades aquáticas e ter capacidade de trabalho em equipa.

Referência E — ser possuidor de carta de condução com a categoria E.

Concurso II: Nível habilitacional — 12.º ano de Escolaridade.

Concurso III: ser possuidor de carta de condução com a categoria C.

5 — Formalização das candidaturas:

5.1 — A candidatura é formalizada, sob pena de exclusão, através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura, disponível na Divisão de Recursos Humanos desta Autarquia e no sítio do Município na Internet (www.cm-odemira.pt).

5.2 — O formulário de candidatura preenchido, bem como todos os anexos, deverão ser entregues pessoalmente na referida Divisão, mediante entrega de recibo comprovativo, ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Odemira, Praça da Republica, 7630-139 Odemira.

5.3 — Só é admissível a apresentação de candidatura em suporte papel.

5.4 — O formulário de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações (a não apresentação deste documento é motivo de exclusão);

b) Fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão;

c) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado (a não apresentação deste documento é motivo de exclusão);

5.5 — Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) e *e*) do n.º 4.1 do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes na candidatura;

6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

6.1 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações;

6.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

7 — Métodos de selecção:

7.1 — No presente recrutamento serão aplicados os métodos de selecção a que aludem os n.os 2 e 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, de acordo com os seguintes artigos da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

a) Avaliação Curricular (AC) — artigo 11.º;

b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — artigo 12.º; e,

c) Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — artigo 13.º

7.2 — A valoração dos métodos anteriormente referidos, será convertida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que não compareçam a um dos métodos de selecção ou que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção não sendo, neste caso, aplicado o método de avaliação seguinte.

Serão aplicadas as seguintes fórmulas finais, respectivamente:

$$OF = 45\% AC + 25\% EAC + 30\% EPS$$

Em que: OF= Ordenação Final

7.3 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação académica ou curso equiparado, Formação profissional, Experiência profissional e Avaliação do desempenho;

Este factor será valorado na escala de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério:

AC = (HAB+FP+EP+AD)/4 (caso o candidato já tenha exercido estas funções na Administração Pública)

AC = (HAB+FP+EP)/3 (para os restantes candidatos)

Sendo:

HAB = Habilitação académica: onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes.

FP = Formação Profissional: considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função.

EP = Experiência Profissional: considerando e ponderando com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade da mesma.

7.4 — A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em analise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

7.5 — A Entrevista Profissional de Selecção (EPS) visa avaliar, de forma objectiva e sistemática e experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A EPS é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores.

8 — A publicação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e publico das instalações da Câmara Municipal de Odemira e disponibilizada na sua página electrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma forma prevista nas alíneas *a*)b)c) ou *d*) do n.º 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9 — Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*)b)c)ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas *a*)b)c) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente da Câmara é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Odemira e disponibilizada na sua página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma politica de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

12 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do citado diploma, no procedimento concursal em que o número de lugares a preencher seja inferior a dez e igual ou superior a três, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

13 — Composição e Identificação do Júri:

Concurso I

Referencia A: Presidente: Natália José da Piedade Costa Correia (Lic.), Chefe de Divisão de Educação e Cultura.

Vogais efectivos: Ruben Miguel Pereira Silva Encarnação (Lic.), Técnico Superior, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos e Mónica Maria de Oliveira Correia, Assistente Técnica.

Vogais suplentes: Paula Alexandra Calado Metrogos (Lic.), técnica superior e Ana Teresa Neves Encarnação Guerreiro, Assistente Técnica.

Referencia B:

(Jardinagem) Presidente: Mónica Sofia Pedro Duarte (Lic.), Técnica Superior;

Vogais efectivos: Rui Alberto Lourenço dos Santos, Encarregado Operacional, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos e Ana Teresa Neves Encarnação Guerreiro, Assistente Técnica.

Vogais suplentes: Francisco José Martins Gomes (Lic.), Técnico Superior e Mónica Maria de Oliveira Correia, Assistente Técnica.

(Sinalização) Presidente: Tiago Conceição Oliveira Gaspar de Matos, Assistente Técnico.

Vogais efectivos: José Luís Damas Guerreiro da Costa, Encarregado Operacional, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos e Ana Teresa Neves Encarnação Guerreiro, Assistente Técnica.

Vogais suplentes: Mónica Sofia Pedro Duarte (Lic.), Técnico Superior e Mónica Maria de Oliveira Correia, Assistente Técnica.

Referencia C: Presidente: Natália José da Piedade Costa Correia (Lic.), Chefe de Divisão de Educação e Cultura;

Vogais efectivos: Ruben Miguel Pereira Silva Encarnação (Lic.), Técnico Superior, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos e Mónica Maria de Oliveira Correia, Assistente Técnica.

Vogais suplentes: Raul José Ramos Lourenço (Lic.), Técnico Superior e Ana Teresa Neves Encarnação Guerreiro, Assistente Técnica.

Referencia D: Presidente: Lénia Guerreiro da Silva (Lic.), Chefe de Divisão de Ambiente;

Vogais efectivos: Aurélio Nuno Santos Cabrita (Lic.), Técnico Superior, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos e Ana Teresa Neves Encarnação Guerreiro, Assistente Técnica.

Vogais suplentes: Vítor José Cristina Venâncio (Lic.), Técnico Superior e Mónica Maria de Oliveira Correia, Assistente Técnica.

Referencia E: Presidente: Gilberto Alves Gonçalves (Lic.), Técnico Superior;

Vogais efectivos: Pedro Alexandre Santos Silva Nicolau (Lic.), Técnico Superior, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos e Mónica Maria de Oliveira Correia, Assistente Técnica.

Vogais suplentes: Maria de Fátima Mendes Martins Vieira (Lic.), técnica superior e Ana Teresa Neves Encarnação Guerreiro, Assistente Técnica.

Concurso II

Presidente: Natália José da Piedade Costa Correia (Lic.), Chefe de Divisão de Educação e Cultura;

Vogais efectivos: Paula Alexandra Calado Metrogos (Lic.), Técnica Superior, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos e Mónica Maria de Oliveira Correia, Assistente Técnica.

Vogais suplentes: Sandra da Conceição Ribeiro Vieira Estanqueiro (Lic.), técnica superior e Ana Teresa Neves Encarnação Guerreiro, Assistente Técnica.

Concurso III

Presidente: Lénia Guerreiro da Silva (Lic.), Chefe de Divisão de Ambiente;

Vogais efectivos: Mónica Maria de Oliveira Correia, Assistente Técnica, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos e Arménio Maria Oliveira Martins, Encarregado Operacional.

Vogais suplentes: Vítor José Cristina Venâncio (Lic.), Técnico Superior e Aurélio Nuno dos Santos Cabrita, Técnico Superior.

17 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação (no DR), na página electrónica da Câmara Municipal de Odemira e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Paços do Concelho de Odemira, 09 de Fevereiro de 2010. — O Vereador dos Recursos Humanos (Despacho de delegação de competências n.º 390/2009 P, de 20/11), *Ricardo Filipe Marreiros Cardoso*.

302910121

MUNICÍPIO DE OLHÃO

Aviso n.º 4616/2010

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para contratação de dois Técnicos Superiores na área de Arquitectura

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 50.º conjugado com os n.os 2 a 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redacção dada pela Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008, de 24 de Abril, e Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro (adiante designada LVCR) e com os artigos 4.º e 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, publicita-se o presente procedimento concursal comum, autorizado por meu despacho de 24 de Agosto de 2009, com vista ao preenchimento de dois postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Técnico Superior, para fazer face às necessidades do serviço e exercerem funções na Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística:

Referência A — 1 Técnico Superior com Licenciatura em Arquitectura

Referência B — 1 Técnico Superior com Licenciatura em Arquitectura do Planeamento Urbano e Territorial.

2 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas